



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4624 – Crato/CE

Quinta - Feira, 28 de Janeiro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2020.12. 021– BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de motorista de veículo leve, matrícula nº 3113, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.228,76 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais, setenta e seis centavos) contar do dia 27/05/2020 até 25/06/2020, consoante ao Processo sob nº 2020.12. 021-BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.12.022 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DE SOUSA PINTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DE SOUSA PINTO**.

Servidor efetivo (a) no cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0022, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.460,06 (um mil, quatrocentos e sessenta reais, seis centavos), contar do dia 29/07/2020 até 17/08/2020, consoante ao Processo sob nº 2020.12. 022 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVOCRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.12.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **LUCIANO SILVA OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIANO SILVA OLIVEIRA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0189, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.462,41 (um mil, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS), contar do dia 21/07/2020 ATÉ 28/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2020.12. 024 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.12. 025 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **TANIA REJANE PEREIRA ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TANIA REJANE PEREIRA ALVES**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Analista de gestão, matrícula nº 3297, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.635,05 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, cinco centavos), contar do dia 30/06/2020 até 21/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2020.12. 025 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de dezembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.01.001 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 933 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.047,48 (cinco mil, quarenta e sete reais, quarenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/01/2021 até 31/03/2021, consoante Processo sob Parecer Jurídico nº 2021.01.001 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 12 DE JANEIRO DE 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.002 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0228 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.303,22 (um mil, trezentos e três reais, vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/01/2021 até 31/03/2021, consoante Processo sob Parecer Jurídico nº 2021.01.002 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 12 DE JANEIRO DE 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.003 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EMANUEL BEZERRA DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EMANUEL BEZERRA DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0664,2522514 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.303,22 (um mil, trezentos e três reais, vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/01/2021 até 31/03/2021, consoante Processo sob Parecer Jurídico nº 2021.01.003 - BENEFÍCIO . Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 12 DE JANEIRO DE 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente PREVOCRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2020.01.004 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0528, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.613,53 (cinco mil, seiscentos e treze reais, cinquenta e três centavos), contar do dia 01/07/2020 até 30/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.004 BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Crato-CE, aos 14 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente PREVOCRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.005 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 18511, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.752,40 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta centavos), contar do dia 01/07/2021 até 14/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.005-BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.006 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Orientador Social, matrícula nº24213 lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.353,03 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais, três centavos), contar do dia 07/08/2020 até 13/08/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.06 BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **ANA PAULA GOMES CANUTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA GOMES CANUTO**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Telefonista, matrícula 0206, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.259,34(um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, trinta e quatro centavos), contar do dia 23/08/2020 até 30/08/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.07 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **JOSE NILSON DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE NILSON DA SILVA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Analista de Gestão matrícula 0213, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.041,86(dois mil, quarenta e um reais, oitenta e seis centavos\0 , contar do dia 06/07/2020 até 19/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.008 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **ELIZABETH EDILMA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELIZABETH EDILMA DA SILVA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Agente de Saúde matrícula 0249, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.752,39 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais, trinta e nove centavos), contar do dia 27/07/2020 até 02/08/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.009 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.01.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à(o) servidor(a) **DAIANE PONTES LEAL LIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAIANE PONTES LEAL LIRA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Fisioterapeuta matrícula 0054, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.294,82 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e dois centavos), contar do dia 08/07/2020 até 18/07/2020, consoante ao Processo sob nº 2021.01.010 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de janeiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0401016/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

PORTARIA Nº 2801001/2021
CRATO/CE, 28 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 025.960.453-46, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA PROJETO E OBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL** dos contratos listados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PREGÃO
2017.08.04.4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2017.06.26.1
2019.03.11.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2019.01.08.1
2020.06.02.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2020.01.22.1

	INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	
2017.08.04.6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2017.06.26.1
2020.18.12.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CABOS DE REDE, CONECTORES, FILTROS DE LINHA E TOMADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	2020.10.30.1

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2801002/2021
CRATO/CE, 28 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO EDSON PIRES DANTAS VILAR**, inscrito no CPF sob o nº 313.008.043-00, ocupante do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL** dos contratos listados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PREGÃO
2019.01.08.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2018.10.24.1
2020.10.02.3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	2020.07.06.1
2021.01.04.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	2019.10.23.2
2020.11.06.3	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2019.09.09.2
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM	

2020.10.02.4	MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	2020.07.06.1
2020.11.06.4	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2019.09.09.2
2021.01.04.3	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	2019.10.23.2

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2801003/2021
CRATO/CE, 28 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, **MARIA GEOVANIA MACHADO DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 027.842.683-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL** dos contratos listados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PREGÃO
2017.03.27.11	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	2017.02.14.1
2017.03.27.10	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	2017.02.14.1

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2801004/2021
CRATO/CE, 28 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, PRISCYLLA MOREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 008.479.913-77, ocupante do cargo de TECNÓLOGA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL** do contrato listado abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PREGÃO
2021.01.05.3	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	2019.07.02.2

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 2801005/2021
CRATO/CE, 28 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, FRANCISCO TIBÉRIO DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 022.447.433-22, ocupante do cargo de ASSESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL** do contrato listado abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PREGÃO
2020.02.21.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 75M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	2019.01.25.1

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

REQUERIMENTO ALTERAÇÃO DE LICENÇA**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 202101201412 para inclusão de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM AMPLIAÇÃO(VESTIÁRIO E PISTA DE COOPER), localizada na Rua Joana Camilo, s/n, Distrito de Dom Quintino, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.22.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.410.425/0001-46. CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.1, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.2, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.3, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.4, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO – FABIANO BRASIL SALES. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.5, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.6, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.7, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.15.8, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO. CONTRATADO: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.114.824/0001-31. CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Cultura de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2020.12.09.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DO PROJETO “LIBRAS NO CONTEXTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS” VOLTADO PARA SERVIDORES E GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA (PRAÇA CEU), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATO-CE, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, com o valor global de R\$ **17.750,50 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária 2102.13.392.0243.2.127. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Raimundo Amadeu de Freitas. Crato-CE, 28 de Janeiro de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Raimundo Amadeu de Freitas, Secretário de Cultura do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 130422020, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.09.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DO PROJETO “LIBRAS NO CONTEXTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS” VOLTADO PARA SERVIDORES E GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA (PRAÇA CEU), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATO-CE, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, com o valor global de R\$ **17.750,50 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária 2102.13.392.0243.2.127. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 28 de Janeiro de 2021. Raimundo Amadeu de Freitas - Secretário Municipal de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Crato-CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1, com objeto para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, realizada no dia 04 de novembro de 2020 às 08:32:05 horas, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521-9600 das 08:00 as 17:00 horas. Crato-CE, 28 de janeiro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.19.1 - DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: A R P DE MESQUITA SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.211.651/0001-23, SEDIADA A RUA. PAULINO BARROSO, 1978, CENTRO, CANINDÉ - CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE IV (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP: R\$ 1.314.949,35 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); LOTE IV (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 3.947.474,15 (TRÊS MILHÕES E NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.15.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / SSP

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR COM A CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-Ceará, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada pela Portaria Nº 0501004/2021 - GP de 05 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013, elaborou o presente relatório anual de avaliação do comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, referenciada na conduta do GCM no decorrer do **Exercício do ano de 2020**.

A Avaliação foi realizada com ênfase nos critérios preestabelecidos nos Arts. 39 e 42 da Lei nº 2.867/2013 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.

Nº	Nome	Ocorrências	Comportamento
1.	Aclécio Rodrigues Monteiro	Não	Excelente
2.	Adauto de Melo Araújo	Não	Excelente
3.	Ademy Caetano da Silva	Sim	Ótimo
4.	Adriano Alves Silva	Não	Excelente
5.	Afonso Fideles da Silva	Não	Excelente
6.	Agamenon Cirilo Correia	Não	Excelente
7.	Ailton Ferreira Amorim	Sim	Ótimo
8.	Alcides Felismino de Sousa	Não	Excelente
9.	Alécio Ribeiro da Silva	Não	Excelente
10.	Alfredo Cardoso da Silva Neto	Não	Excelente
11.	Aloisio Fernandes Rodrigues	Sim	Mau
12.	Antônio Alberico Cardoso da Silva	Não	Excelente
13.	Antônio Aldenir Rodrigues	Não	Excelente
14.	Antônio Almir Fidelis da Silva	Não	Excelente
15.	Antônio Avelino Silva	Não	Excelente
16.	Antônio Bento Coelho	Não	Excelente
17.	Antônio Carlos Alexandre Pereira	Sim	Ótimo
18.	Antônio Carlos Almeida Santos	Não	Excelente
19.	Antônio de Brito	Não	Excelente
20.	Antônio Emanuel Feitosa Vilar	Não	Excelente
21.	Antônio Fabio Cesário dos Santos	---	Líc. Previcrato
22.	Antônio Ferreira da Silva Neto	Sim	Ótimo
23.	Antônio Flaudiano O. dos Santos	Não	Excelente
24.	Antônio Macário dos Santos	Não	Excelente
25.	Antônio Marcos G. Rodrigues	Não	Excelente
26.	Antônio Moreno de Souza	Não	Excelente
27.	Antônio Neilson Moreira Clementino	Não	Excelente
28.	Antônio Robson Ribeiro Bastos	Não	Excelente
29.	Antônio Sergio Carneiro Tavares	Não	Excelente
30.	Antônio Soares Matos Neto	Não	Excelente
31.	Arivaldo Barbosa Frutuoso	Não	Excelente
32.	Armando Fernandes de Souza	Sim	Ótimo
33.	Armando José da Silva	Não	Excelente
34.	Arnaldo Pereira da Silva	Não	Excelente
35.	Augusto Cosme da Silva	Sim	Mau

36.	Aurélio Limaverde de Carvalho	Não	Excelente
37.	Candido Silton Amorim Caselli	Não	Excelente
38.	Carlos Alberto Correia Silva	Não	Excelente
39.	Carlos Alberto Cruz Felix	Sim	Regular
40.	Carlos Alberto Galdino Florentino	Sim	Ótimo
41.	Carlos Henrique Salu Pereira	Sim	Ótimo
42.	Carlos Jose Pereira da Silva	Sim	Ótimo
43.	Carlos Pedro da Silva Santos	Não	Excelente
44.	Cicera Maria V. do Nascimento	Não	Excelente
45.	Cicero Domiciano da Silva	Não	Excelente
46.	Cicero Fernandes da Silva	Não	Excelente
47.	Cicero Ferreira da Silva	Não	Excelente
48.	Cicero Figueiredo de Sousa	Não	Excelente
49.	Cicero Helton da Silva	Não	Excelente
50.	Cicero Joaquim de Lima	Não	Excelente
51.	Cicero Luiz de Santana Neto	Não	Excelente
52.	Cicero Luiz Gonçalves Bezerra	Não	Excelente
53.	Cicero Marcondes Alves de Sales	Não	Excelente
54.	Cicero Olavio Oliveira	Sim	Ótimo
55.	Cicero Pereira Saldanha	Não	Excelente
56.	Cicero Romério dos Santos	Não	Excelente
57.	Cicero Soares da Silva	Não	Excelente
58.	Cicero Tomaz Dias	Não	Excelente
59.	Clailton Da Silva	Não	Excelente
60.	Claudio Ferreira dos Passos	Não	Excelente
61.	Claudio Jose Pereira da Silva	Sim	Ótimo
62.	Claudiomar Cicero de Souza	Não	Excelente
63.	Clodoaldo Andrade Pinto	Não	Excelente
64.	Damião Romão de Moraes	Sim	Regular
65.	Daniel Figueiredo de Aquino	Não	Excelente
66.	Douglas de Sousa Manguera	Não	Excelente
67.	Duílio Duarte Pinheiro Quesado	Sim	Ótimo
68.	Edilson José do Nascimento	Não	Excelente
69.	Edilson Miguel da Silva	Não	Excelente
70.	Ednardo Teixeira	Não	Excelente
71.	Espedito Lopes de Sousa	Sim	Bom
72.	Euclides Romão da Fonseca	Não	Excelente
73.	Fabio Sales Santos	Não	Excelente
74.	Fabricio David da Silva	Não	Excelente
75.	Flaviano David da Silva	Sim	Regular
76.	Francisco Abidoral Freitas Leite	Sim	Ótimo
77.	Francisco Adriano de S. Nascimento	Sim	Ótimo
78.	Francisco Agostinho de Souza	Não	Excelente
79.	Francisco Alves	Não	Excelente
80.	Francisco Carlos dos S. Soares	Sim	Mau
81.	Francisco Carlos Francelino	Sim	Bom
82.	Francisco Cezar Alves de Oliveira	Não	Excelente

83.	Francisco Correia da Silva	Não	Excelente
84.	Francisco Daniel Silva Bezerra	Sim	Regular
85.	Francisco de Assis Mariano	Não	Excelente
86.	Francisco de Assis Pereira	Sim	Mau
87.	Francisco de Assis Pereira Gomes	Sim	Mau
88.	Francisco Dogilvaldo V. da Silva	Não	Excelente
89.	Francisco Edson de Sousa Nascimento	Não	Excelente
90.	Francisco Eneas Pinheiro Cardoso	Não	Excelente
91.	Francisco Erildo Soares de Oliveira	Sim	Ótimo
92.	Francisco Feitosa Bizarria	Sim	Ótimo
93.	Francisco Francimar Sudário de Sousa	Sim	Ótimo
94.	Francisco Gonçalves da Silva	Não	Excelente
95.	Francisco Heleno Neco	Sim	Ótimo
96.	Francisco Hélio Delmiro	Sim	Ótimo
97.	Francisco Hélio Rodrigues de Aquino	Não	Excelente
98.	Francisco Ivan Dutra Januário	Sim	Bom
99.	Francisco Luiz Correia Ribeiro	Não	Excelente
100.	Francisco Luiz Romão de Sousa	Não	Excelente
101.	Francisco Maicon Alencar Pereira	Não	Excelente
102.	Francisco Manoel Peixoto dos Santos	Sim	Mau
103.	Francisco Marcondes Batista	Sim	Ótimo
104.	Francisco Martins de Almeida Filho	Não	Excelente
105.	Francisco Mauricio Gomes de Lima	Não	Excelente
106.	Francisco Muniz Santana	Não	Excelente
107.	Francisco Nildo de Paula	Não	Excelente
108.	Francisco Otavio da Silva	Sim	Ótimo
109.	Francisco Raimundo Monteiro	Não	Excelente
110.	Francisco Ronaldo da Silva de Almeida	Não	Excelente
111.	Francisco Savio Felipe Neri	Não	Excelente
112.	Francisco Silva do Nascimento	Não	Excelente
113.	Francisco Tavares Moreira	Não	Excelente
114.	Francisco Vericio Roque Silva	Não	Excelente
115.	Francisco Wilson Soares da Silva	Não	Excelente
116.	Francival de Sales Silva Coutinho	Sim	Mau
117.	Franqueno da Silva Freire	Não	Excelente
118.	Geraldo Alves de Almeida	Não	Excelente
119.	Gilberto Anastácio da Costa	Não	Excelente
120.	Gilberto Pereira Alves	Sim	Ótimo
121.	Giovanni Romão Pinheiro	Não	Excelente
122.	Heleno Pinto da Silva	Sim	Ótimo
123.	Hilário Godofredo Batista Feitosa	Não	Excelente
124.	Humberto Francisco da Silva	Sim	Ótimo
125.	Idval Brito Leite	Não	Excelente
126.	Inácio Antônio dos Santos	Não	Excelente
127.	Jailson Barros Louro	Sim	Ótimo
128.	Janailton Alves da Silva	Sim	Ótimo
129.	Jesus Silvano Rodrigues de Sousa	Sim	Mau

130.	João Bosco Gonçalves de Sousa	Não	Excelente
131.	João Carlos Tavares Muniz	Não	Excelente
132.	João Gomes da Silva	Sim	Ótimo
133.	João Paulo Shirlaidy Barreto Feitosa	Não	Excelente
134.	Joaquim Antônio Barbosa Teles	Não	Excelente
135.	Jocemi Pereira Moreira	Não	Excelente
136.	Jonathan Bezerra de Brito	Não	Excelente
137.	Jorge Luiz Ferreira Pereira	Sim	Mau
138.	José Airton Amorim da Franca	Sim	Regular
139.	José Alberto Cardoso Viana	Não	Excelente
140.	José Antônio de Melo Duarte	Sim	Ótimo
141.	José Carlos Soares Lopes	Sim	Ótimo
142.	José Cícero Braz da Silva	Sim	Ótimo
143.	Jose da Anúciação Lira Neto	Não	Excelente
144.	Jose Denilson Silva Bezerra	Sim	Mau
145.	José Edinaldo de Carvalho	Não	Excelente
146.	José Edmilson Ferreira Lima	Sim	Ótimo
147.	Jose Eldo Delmiro	Não	Excelente
148.	Jose Ferreira da Silva Neto	Sim	Mau
149.	José Flaviano Ferreira Teles	Não	Excelente
150.	José Francisco dos Santos	Não	Excelente
151.	Jose Francivaldo Teles	Não	Excelente
152.	Jose Guedes da Silva Neto	Não	Excelente
153.	Jose Henrique de Sousa	Não	Excelente
154.	Jose Hermano dos Santos	Não	Excelente
155.	Jose Holanda da Silva	Não	Excelente
156.	Jose Iran de Sousa e Silva	Sim	Regular
157.	Jose Januário de Matos	Sim	Ótimo
158.	Jose Justino Marinho Junior	Não	Excelente
159.	Jose Maria de Brito	Não	Excelente
160.	Jose Nairton Clementino dos Santos	Não	Excelente
161.	Jose Neto Pessoa	Não	Excelente
162.	Jose Nikleiby Linhares Antunes	Não	Excelente
163.	Jose Pereira Teles	Não	Excelente
164.	Jose Ricardo Araújo de Souza	Não	Excelente
165.	Jose Rivaldo Lucas Barbosa	Sim	Ótimo
166.	Jose Roberto Rodrigues Alves	Não	Excelente
167.	Jose Rodrigo Marques da Hora	Não	Excelente
168.	Jose Rosinan Guedes da Silva	Não	Excelente
169.	Jose Severino da Silva	Não	Excelente
170.	Jose Valmir Louro	Sim	Ótimo
171.	Jose Vanderiam Pereira de Sousa	Não	Excelente
172.	Jozuer Delmiro da Silva	Não	Excelente
173.	Juarez de Sousa Brasil	Não	Excelente
174.	Juarez Marcondes Pereira Alves	Não	Excelente
175.	Jucivan do Nascimento	Não	Excelente
176.	Kaika Alexandre Leite da Silva	Sim	Mau

177.	Kaio Fernandes Batista	Não	Excelente
178.	Laercio Laurino Amorim	Não	Excelente
179.	Leonilson Silva Parente	Não	Excelente
180.	Luciano Lucas Nunes	Não	Excelente
181.	Lucimar Ramiro Augusto Chaves	Não	Excelente
182.	Luis Mendes Faustino	Não	Excelente
183.	Luis Pereira Cavalcante	Não	Excelente
184.	Luiz Daniel Palmeira	Não	Excelente
185.	Luiz Gutemberg Marçal Vitoriano	Não	Excelente
186.	Luiz Jacinto dos Santos Filho	Não	Excelente
187.	Luiz Pereira Maia	Não	Excelente
188.	Luiz Sergio Florêncio da Silva	Não	Excelente
189.	Luzi Marcos Moreira da Silva	Não	Excelente
190.	Manoel Apolinário de Araújo	Não	Lic. Previcrato
191.	Marcelino da Silva Cirilo	Não	Excelente
192.	Marcos Antônio Beserra Teles	Não	Excelente
193.	Marcos Antônio de Oliveira	Não	Excelente
194.	Marcos Antônio Pereira de Araujo	Não	Excelente
195.	Marcos Claudio da Silva	Não	Excelente
196.	Marcos Crystian Pereira Brasil	Não	Excelente
197.	Marcos Wagner de Sousa	Sim	Ótimo
198.	Marcus Venicio Pinheiro	Não	Excelente
199.	Marilia Gabriela Ludgério Carvalho	Não	Excelente
200.	Mario Joanes Sousa Pereira	Sim	Ótimo
201.	Mauricio Lopes Ferreira	Não	Excelente
202.	Mauricio Sales Silva	Não	Excelente
203.	Monica de O. Lima Gino Alencar Leal	Não	Excelente
204.	Murilo Jânio Leal	Não	Excelente
205.	Otavio Ferreira Felix	Não	Excelente
206.	Ozeas Pinheiro Leite Filho	Não	Excelente
207.	Paulo Cesar Alves Favela	Não	Excelente
208.	Paulo Henrique da Silva Costa	Não	Excelente
209.	Paulo Leonel da Silva	Não	Excelente
210.	Paulo Sergio Domingos Feitosa	Não	Excelente
211.	Pedro Domingos da Silva Neto	Sim	Ótimo
212.	Pedro Eduardo Leite da Silva	Sim	Ótimo
213.	Pedro Geremias Batista	Não	Excelente
214.	Pedro Moreira de Freitas	Não	Excelente
215.	Raimundo Apolônio dos Santos	Não	Excelente
216.	Raimundo Bezerra da Silva	Não	Excelente
217.	Raimundo Ferreira da Silva Filho	Não	Excelente
218.	Raimundo Nonato Alcântara	Sim	Ótimo
219.	Raimundo Siebra Lima	Não	Excelente
220.	Ricardo Ribeiro Rocha	Sim	Ótimo
221.	Rogério Pereira da Silva	Não	Excelente
222.	Romildo Gonçalves Leite	Não	Excelente
223.	Rosalvo Pereira da Silva	Não	Excelente

224.	Rubens Ferreira Batista da Silva	Não	Excelente
225.	Sergio Aquino da Silva	Não	Excelente
226.	Silvio Clay Pereira de Sousa	Não	Excelente
227.	Thiago Jose Oliveira e Silva	Não	Excelente
228.	Tiago Ferreira Ventura	Não	Excelente
229.	Valdir Monteiro	Não	Excelente
230.	Vicente Aquino da Silva	Não	Excelente
231.	Vicente da Silva Bezerra	Não	Excelente
232.	Wilson de Jesus Cruz	Não	Excelente
233.	Zilvan Alves Ferreira	Não	Excelente

No intuito de dirimir controvérsias do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em relação aos critérios de avaliação e aos conceitos obtidos, convém trazer a lume, os seguintes esclarecimentos:

1) Conforme disposto no art. 41, I, II, III, IV e V da Lei Nº 2.867/2013:

- a) O conceito Excelente é atribuído ao GCM quando nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição;
- b) O conceito Ótimo é atribuído ao GCM quando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;
- c) O conceito Bom, é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro), tiver sofrido até o limite de 01 (uma) suspensão que não ultrapasse o total de 04 (quatro) dias;
- d) O conceito de Regular é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 03 (três) suspensões que, individualmente ou somadas, não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias;
- e) O conceito de Mau é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido mais de 03 (três) penas de suspensão ou penas que, individualmente ou somadas, ultrapassem o total de 15 (quinze) dias;
- f) Para a classificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) repreensão, e 2 (duas) repreensões a 1 (um) dia de suspensão.

2) Deste ato da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana que classifica o comportamento dos integrantes da corporação, caberá interposição de Recurso dirigido ao Comando da Guarda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município, cujo recurso terá efeito suspensivo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013.

Crato – CE, 28 de janeiro de 2021.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral
Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.

ATOS DO PREFEITO**ERRATA: PORTARIA Nº 2501030/2021 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2501030/2021 – SEAD**, de 25 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 4621, fls. 24, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação :

PORTARIA Nº 2501030/2021 – SEAD
CRATO - CE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a licença da Diretora Escolar, Maria Conceição Maciel Pereira Teles, para tratamento de saúde, pelo período de 26 de outubro de 2020 a 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE CICERO HERMOGENES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 940.354.903-34, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF PAULO LIMA VERDE, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 2701002/2021 – SEAD.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2701002/2021 – SEAD**, de 27 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 4623, fls. 08, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação :

PORTARIA Nº 2701002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 27 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROBERTA LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 035.770.913-63, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na CEI JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2801001/2021 - GP
CRATO - CE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1103002/2020 – SEAD, publicada na edição nº 4372, fls. 09, de 11 de março de 2020, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2801002/2021 – GP
CRATO - CE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 2601001/2021 – GP, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento do servidor integrante da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68, a gratificação no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal